



PROFEPT

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL PROFEPT EXAME NACIONAL DE ACESSO 01/2018

ENA 01/2018 – retificado em 26/02/2018

**Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em
Educação Profissional e Tecnológica**

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Coordenação Acadêmica Nacional do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe seu Regulamento, torna pública a realização de Exame Nacional de Acesso – ENA, e convida as pessoas interessadas a realizarem inscrição ao processo, conforme cronograma do Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

ATIVIDADE	DATAS
Data de publicação do Edital	25/01/2018
Inscrições	15/02/2018 a 04/03/2018
Período de solicitação de isenção	15/02/2018 a 21/02/2018
Resultado das solicitações de isenção	26/02/2018
Recursos das isenções	27/02/2018 e 28/02/2018
Resultado dos recursos das isenções	01/03/2018
Data limite para pagamento da inscrição	05/03/2018
Divulgação das inscrições homologadas	16/03/2018
Recursos das inscrições homologadas	17/03/2018 a 19/03/2018
Resultado final das inscrições homologadas	21/03/2018
Divulgação do local de realização do ENA	09/04/2018
Realização do Exame Nacional de Acesso	15/04/2018
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	16/04/2018
Recursos ao Gabarito da Prova Objetiva	17/04/2018 e 18/04/2018
Divulgação do Gabarito Final	23/04/2018
Divulgação da Nota Individual da Prova Objetiva	27/04/2018
Recursos a Nota Individual da Prova Objetiva	28/04/2018 a 30/04/2018
Divulgação de classificados para discursiva	04/05/2018
Divulgação da Nota Individual Final da Prova Discursiva	23/05/2018
Recursos à Nota Individual Final da prova discursiva	24/05/2018 e 25/05/2018
Resultado Final	04/06/2018
Matrículas*	Junho, julho e agosto de 2018
Início do semestre letivo*	Agosto de 2018

* Cada instituição divulgará o período de matrícula e início do semestre específicos.

À Comissão Acadêmica Nacional competirá: coordenar e acompanhar a aplicação do Exame, assim como os resultados e classificação de cada uma das Instituições Associadas. À Comissão Acadêmica Local, representada pelo(a) respectivo(a)

Coordenador(a) Acadêmico(a) Local, competirá: organizar e coordenar o Exame (impressão das provas e folhas de respostas, reserva de salas) a ser aplicado em sua Instituição; definir e tornar públicos em sua página de internet e/ou afixar em local público, no respectivo *Campus*, os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos(as) candidatos(as); deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a completa e perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital. À Comissão Acadêmica Local de cada Instituição Associada competirá ainda: corrigir as folhas de respostas preenchidas pelos(as) candidatos(as) e realizar a classificação dos(as) candidatos(as) dentro dos prazos estipulados pelo Cronograma Resumido, considerando o sistema de reserva de vagas e cotas, eventualmente a ela aplicável, receber e analisar eventuais solicitações de revisão das notas.

1. DO PROFEPT - MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL

1.1. O ProfEPT é um programa de pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, com um mestrado profissional em Educação Profissional e Tecnológica em rede nacional, da área de Ensino¹, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação. O curso tem como objetivo proporcionar formação em educação profissional e tecnológica, visando tanto a produção de conhecimento como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado.

1.2. O ProfEPT é ofertado na modalidade semipresencial, ministrado pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Institutos Federais

¹ Ensino é uma área de avaliação da CAPES, localizada na grande área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar. <http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4670-ensino>

de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II. É coordenado por um Comitê Gestor e pela Comissão Acadêmica Nacional.

- 1.3. Os Institutos Federais e Colégio Pedro II que integram a Rede Nacional do ProfEPT são denominados de Instituições Associadas - IAs e são responsáveis, através de suas Coordenações Acadêmicas Locais, por toda a gestão local do ProfEPT, conforme seu regulamento.
- 1.4. As disciplinas obrigatórias que compõem o currículo do mestrado serão ofertadas na modalidade presencial, com carga-horária de até 30% a distância, seguindo esquema de realização (frequência, dias e horários) presentes no ANEXO 1 deste edital. As demais atividades do curso poderão ter oferta presencial ou a distância, de acordo com a autonomia de cada uma das IAs que compõem a rede.
- 1.5. A conclusão do mestrado está condicionada a apresentação e entrega de um produto educacional em Educação Profissional e Tecnológica, conforme definição da área de Ensino da CAPES, e sua defesa em uma banca composta por, pelo menos, três docentes, ao final do curso.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

- 2.1. O ProfEPT oferecerá 820 vagas, distribuídas conforme o ANEXO 2 deste edital, reservadas 50% das vagas de cada IA para servidores pertencentes ao quadro permanente das seguintes instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II.
 - 2.1.1. Em cumprimento às Leis ou normas específicas, próprias e internas, tais como resoluções ou regimentos internos, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação nas Instituições Associadas integrantes da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis deverá observar, no que couber, as regras definidas pelas próprias IAs acerca do tema.

2.2. Poderão participar do Exame Nacional de Acesso os(as) portadores(as) de diploma de curso superior ou declaração de conclusão de curso superior, devidamente reconhecido (ou revalidado) por órgãos competentes do Ministério da Educação

2.2.1. Poderão concorrer às vagas reservadas, servidores(as), técnico(a)-administrativos(as) e docentes, pertencentes ao quadro permanente da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II.

2.2.2. No caso das cotas, quando houver, poderão concorrer os(as) candidatos(as) que obedeçam às regras definidas em cada uma das IAs sobre o tema.

3. DA ISENÇÃO

3.1. Os(as) candidatos(as) amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Exame Nacional de Acesso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.2. Para usufruir esse direito, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição e no prazo estabelecido no cronograma de execução deste edital, solicitando a isenção de taxa e preencher, integralmente, o Requerimento de Isenção de acordo com as instruções nele constantes.

3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este(a), a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.4. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do(a) candidato(a) que a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no cronograma de execução deste edital; d) não possuir isenção no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema de Inscrições, seguindo as datas do cronograma. O endereço eletrônico do Sistema de Inscrições será divulgado no sítio do programa: profept.ifes.edu.br

4.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

4.3. Para se inscrever, as pessoas interessadas deverão observar os seguintes procedimentos: a) Acessar o sítio profept.ifes.edu.br no qual estarão disponíveis o Edital e o link para o Sistema de Inscrições; b) Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição no Sistema de Inscrições de acordo com as instruções constantes nele; c) Efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente, no período estipulado no cronograma, no local indicado na Guia.

4.4. O(A) candidato(a) que não cumprir o que determina o item 4.3 não terá sua inscrição homologada.

4.5. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) deverá: a) Informar dados pessoais de identificação e de contato; b) Informar dados da sua formação acadêmica (graduação); c) Informar dados da sua atuação profissional; d) Selecionar a Instituição Associada em que cursará o ProfEPT e realizará o Exame Nacional; e) Informar a opção da vaga a qual irá concorrer: ampla concorrência; servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; ou alguma das cotas, caso haja esta opção, na Instituição Associada; f) Informar a renda familiar; g) Informar a necessidade

de atendimento especial para a realização do Exame Nacional de Acesso, mediante apresentação de laudo médico.

- 4.5.1. A seleção da Instituição Associada em que o(a) candidato(a) cursará o ProfEPT é única e não poderá ser alterada em nenhum momento do desenvolvimento do curso.
- 4.6. O comprovante de pagamento, como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição, deverá ser guardado, até a publicação das inscrições homologadas.
 - 4.6.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição foi homologada e, quando não tiver sido, adentrar com recurso no prazo previsto no cronograma.
 - 4.6.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir se o código do banco, nas três primeiras posições da linha digitável, confere com o código do banco correspondente ao pagamento, de acordo com orientações da FEBRABAN (<https://portal.febraban.org.br/pagina/3077/82/pt-br/boletos-de-cobranca>).
- 4.7. A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial e da solicitação de enquadramento no sistema de cotas é da competência e responsabilidade exclusiva da Instituição Associada selecionada, a quem incumbirá comunicar a sua decisão ao(à) candidato(a).
- 4.8. O resultado das inscrições homologadas será divulgado pelo sítio profept.ifes.edu.br e pelo Sistema de Inscrições, conforme cronograma, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso à Comissão Acadêmica Nacional seguindo data disposta no cronograma.
- 4.9. Os recursos deverão ser impetrados unicamente, via internet, por meio do Sistema de Inscrições.
- 4.10. O resultado final das inscrições homologadas será publicado pelo sítio profept.ifes.edu.br e pelo Sistema de Inscrições, conforme cronograma.

5. DO EXAME

5.1. Os(as) candidatos(as) farão, em um único dia, o Exame composto de provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o Quadro 2:

PROVAS	CARÁTER	Nº. DE QUESTÕES
Objetiva	Eliminatório	30
Discursiva	Classificatório	1

Quadro 2: Provas do Exame Nacional

5.2. O Exame versará sobre as bases conceituais da Educação Profissional e Tecnológica, conforme referências a seguir:

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educação & Sociedade**, v. 25, n. 87, p. 335–351, 2004. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=87314215003>>.

ARAUJO, Ronaldo Marcos de Lima; FRIGOTTO, Gaudêncio. Práticas pedagógicas e ensino integrado. **Revista Educação em Questão**, v. 52, n. 38, p. 61–80, 2015. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/viewFile/7956/5723>>.

BARATO, Jarbas Novelino. Conhecimento, trabalho e obra: uma proposta metodológica para a Educação Profissional. **B. Téc. Senac: a R. Educ. Prof.**, v. 34, n. 3, p. 4–15, 2008. Disponível em: <<http://www.bts.senac.br/index.php/bts/article/view/262>>.

GRABOWSKI, Gabriel; KUENZER, Acácia Zeneida. A produção do conhecimento no campo da Educação Profissional no regime de acumulação flexível. **Holos**, v. 6, p. 22–32, 2016. Disponível em: <<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/4983>>.

MOURA, Dante Henrique; LIMA FILHO, Domingos Leite; SILVA, Mônica Ribeiro. Politecnia e formação integrada: confrontos conceituais, projetos políticos e contradições históricas da educação brasileira. **Revista Brasileira de Educação**, v. 20, n. 63, p. 1057–1080, 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v20n63/1413-2478-rbedu-20-63-1057.pdf>>.

RAMOS, Marise Nogueira. O estudo de saberes profissionais na perspectiva etnográfica: contribuições teórico-metodológicas. **Educação em Revista**, v. 30, n. 4, p. 105–125, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/edur/v30n4/06.pdf>>.

5.3. As questões objetivas considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, tendo, cada uma delas, cinco opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

5.4. A questão discursiva exigirá a produção de um texto argumentativo, com extensão de até duas páginas (máximo de 60 linhas), adequado à situação enunciativa apresentada, observando em sua produção: a) a norma-padrão culta da língua portuguesa escrita; b) a qualidade e desenvolvimento argumentativo; e c) o uso adequado das referências, demonstrando domínio das bases conceituais em Educação Profissional e Tecnológica.

6. DA APLICAÇÃO DO EXAME

6.1. As provas serão aplicadas, conforme cronograma deste edital, em municípios especificados no ANEXO 3. O cartão de inscrição com o detalhamento do local de realização do ENA será divulgado de acordo com o cronograma de execução, quadro 1 deste edital.

6.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado na página de internet da mesma, com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o fechamento dos portões, portando: a) Documento de identificação oficial original com foto; b) Cópia do Cartão de Inscrição; c) Caneta esferográfica de tinta preta de corpo transparente.

6.3. As provas terão início às 14h (horário oficial de Brasília) com duração máxima de quatro horas, exceção feita ao(à) candidato(a) com necessidades especiais, cuja solicitação de tempo adicional tenha sido deferida, quando terá uma hora a mais para realização das provas.

6.4. O acesso ao local em que se realizarão as provas ocorrerá das 13h às 13h45min, pelo horário oficial de Brasília.

6.5. O(A) candidato(a) que chegar após as 13h45min não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminada do Exame Nacional de Acesso.

6.6. Durante a realização das provas, não será permitido portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não, dicionário, apostila, livro,

“dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, óculos escuros, protetores auriculares e outros.

- 6.7. O(a) candidato(a) receberá um Caderno de Provas, uma Folha de Respostas para a Prova Objetiva e outras duas laudas para realizar a Prova Discursiva.
- 6.8. O(a) candidato(a) será identificado(a) e deverá assinar a lista de presença e a Folha de Respostas, antes do início da realização do Exame.
- 6.9. O(a) candidato(a) terá inteira responsabilidade sobre suas folhas de respostas e não deverá rasurá-las, dobrá-las, amassá-las ou danificá-las, pois estas não serão substituídas por nenhum motivo.
- 6.10. Na folha de respostas das questões objetivas, deverá ser marcada, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando caneta esferográfica na cor preta, fabricada em material transparente.
- 6.11. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.
- 6.12. Será eliminado do Exame aquele(a) que, durante a realização das provas, identificar-se em qualquer parte das Folhas de Resposta, exceto nos locais apropriados.
- 6.13. As Folhas de Respostas deverão ser entregues à fiscalização quando da saída definitiva da sala de provas.
- 6.14. Passadas duas horas, é permitido que o(a) candidato(a) leve consigo o caderno de provas.
- 6.14.1. Em caso de deixar o local da prova antes de decorrer duas horas de prova, o(a) candidato(a) deverá entregar o caderno de provas acompanhado das folhas de respostas e não terá acesso ao caderno de provas em nenhum momento posterior.
- 6.15. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer pessoa da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.16. Ao final do Exame, os(as) três últimos(as) candidatos (as) deverão deixar juntas a sala.

7. DA CORREÇÃO DO EXAME

7.1. A responsabilidade pela correção do Exame Nacional é da Comissão de Processo Seletivo de cada Instituição Associada, na qual o(a) candidato(a) concorre, nomeada por portaria.

7.2. Para cada questão da prova objetiva será computado um ponto se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado zero ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, nenhuma ou mais do que uma resposta, ou caso exista emenda ou rasura, ainda que legível.

7.3. A nota final da prova objetiva será obtida somando os pontos computados em cada questão.

7.4. Serão classificados(as) para correção da prova discursiva, os(as) candidatos(as) que estejam posicionados, em ordem decrescente de pontuação, entre três vezes o número de vagas de cada IA, em cada uma das listagens, reserva de vagas e ampla concorrência, de forma independente, atendidas as cotas, quando houver.

7.5. No caso de empate na última colocação, serão classificadas todas as candidaturas com igual pontuação.

7.6. As provas discursivas serão corrigidas segundo os critérios: (a) uso da norma-padrão culta da língua portuguesa escrita (20 pontos); (b) qualidade e desenvolvimento argumentativo (estrutura textual, coesão e coerência) (20 pontos); e (c) uso adequado das referências, demonstrando domínio das bases conceituais em Educação Profissional e Tecnológica (20 pontos).

7.6.1. A nota da prova discursiva é a soma dos pontos atribuídos para cada critério citado no item 7.6.

7.7. Cada prova discursiva será corrigida por dois (duas) avaliadores que atribuirão uma nota de 0 a 60 pontos.

- 7.7.1. Havendo diferença entre as correções da prova discursiva maior que 25% da maior nota, a prova sofrerá uma terceira avaliação, e a nota que for discrepante, dentre as três, será descartada
- 7.8. A nota final da prova discursiva será obtida pela média dentre as duas avaliações realizadas, considerando o item 7.7.
- 7.9. A nota final do Exame será obtida somando a nota da prova objetiva e a nota final da prova discursiva, num máximo de 90 pontos.
- 7.10. Em caso de empate na última posição de classificação, terão prioridade de matrícula os(as) candidatos(as) que comprovem ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou os(as) de menor renda familiar, quando mais de uma pessoa preencher o critério inicial, de acordo com parágrafo 2º do artigo 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº. 9.394, de 20/12/1996.
- 7.10.1. Caso o empate não contemple situações estipuladas pelo caput do item 7.10, será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido maior nota na prova discursiva.
- 7.10.2. Caso o empate não contemple situações estipuladas pelo caput do item 7.10.1, será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver o menor número de inscrição neste exame.
- 7.11. Os pedidos de revisão das notas poderão ser realizados, conforme cronograma por meio do Sistema de Inscrições.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado de inscrições homologadas e todas as suas condições será divulgado no site do profept.ifes.edu.br e no Sistema de Inscrições.
- 8.2. As pontuações e resultados serão divulgados nas datas estabelecidas conforme cronograma no sitio do programa (profept.ifes.edu.br) e no Sistema de Inscrições.

- 8.2.1. Cabe ao(a) candidato(a) verificar a consistência de sua inscrição, entrando com recurso nas datas estabelecidas para tal, quando perceber quaisquer divergências de informações.
- 8.2.2. Após publicada a listagem final de homologados, não poderá o(a) candidato(a) fazer qualquer reparação nas informações de sua inscrição.
- 8.3. No dia posterior a aplicação do exame, será divulgado o gabarito.
- 8.3.1. Caso o(a) candidato(a) julgue haver alguma questão com ambiguidade ou que não esteja contemplada nas referências estipuladas, poderá entrar com recurso contra o gabarito, conforme estipulado no edital.
- 8.3.2. Após análise dos possíveis recursos será divulgado o gabarito final de caráter definitivo, não cabendo mais recursos ao mesmo.
- 8.4. A imagem do cartão de respostas do(a) candidato(a) e a pontuação da prova serão divulgadas na área individual do(a) candidato(a) no Sistema de Inscrições.
- 8.4.1. Em caso de anulação de questões, elas serão somadas à pontuação do(a) candidato(a).
- 8.4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), verificar se sua pontuação está correta, entrando com recurso no prazo estabelecido pelo cronograma, caso haja qualquer problema.
- 8.4.3. Esta fase de divulgação é apenas para o(a) próprio(a) candidato(a), não havendo qualquer publicização de listagens antes de julgamento dos recursos.
- 8.5. O resultado dos(as) classificados(as) para a correção da prova discursiva será divulgado em listagens contendo nome e pontuação do(a) candidato(a).
- 8.5.1. Na classificação para a correção da prova discursiva, o candidato não servidor que optar pelas vagas destinadas a: (i) PcD: pessoas com deficiência; (ii) PPI: pretos, pardos e indígenas; (iii) Indígenas e quilombola; (iv) Negros; (v) Indígenas; (vi) PPIQT: Pretos, Pardos, Indígenas, Quilombolas e Trans (Transexual, Transgênero e Travesti); (vii) PcD: pessoas com deficiência, negros(as), pretos(as), pardos(as), quilombolas e

indígenas; ou (viii) Negros/pardos; e obtiver nota suficiente para ser classificado no grupo de ampla concorrência será automaticamente classificado neste grupo.

8.5.2. Na classificação para a correção da prova discursiva, o candidato servidor que optar pelas vagas destinadas a: (i) Servidores(as) PcD: pessoas com deficiência; (ii) Servidores(as) PPI: pretos, pardos e indígenas; (iii) Servidores(as) Indígenas e quilombola; (iv) Servidores(as) Negros; ou (v) Servidores(as) PPIQT: Pretos, Pardos, Indígenas, Quilombolas e Trans (Transexual, Transgênero e Travesti); e obtiver nota suficiente para ser classificado no grupo de servidores(as) será automaticamente classificado neste grupo.

8.6. A imagem da prova discursiva e a pontuação final e de cada quesito, serão divulgadas na área individual do(a) candidato(a) no sistema de inscrições.

8.6.1. Os(as) candidatos(as) que entenderem que foram mal avaliados deverão entrar com recurso, conforme o cronograma.

8.6.2. Todos os recursos devem manter o respeito e a adequação às atividades acadêmicas, sob pena de não serem julgados.

8.6.3. Em nenhuma hipótese serão fornecidos os nomes dos(as) avaliadores(as) de cada prova.

8.6.4. O recurso deve ser formulado sob forma de texto argumentativo que demonstre a avaliação incorreta do quesito em discussão.

8.6.5. Os(as) avaliadores(as) verificarão a consistência argumentativa do recurso, enviando a prova para uma nova correção, nos casos em que julguem procedentes.

8.6.6. Esta fase de divulgação é apenas para o(a) próprio(a) candidato(a), não havendo qualquer publicização de listagens antes de julgamento dos recursos.

8.7. O resultado dos(as) aprovados(as) será divulgado em listagens contendo nome e pontuação do(a) candidato(a).

8.7.1. Na classificação final, o candidato não servidor que optar pelas vagas destinadas a: (i) PcD: pessoas com deficiência; (ii) PPI: pretos, pardos e indígenas; (iii) Indígenas e quilombola; (iv) Negros; (v) Indígenas; (vi) PPIQT: Pretos, Pardos, Indígenas, Quilombolas e Trans (Transexual, Transgênero e Travesti); (vii) PcD: pessoas com deficiência, negros(as), pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas; ou (viii) Negros/pardos; e obtiver nota suficiente para ser classificado no grupo de ampla concorrência será automaticamente classificado neste grupo, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas.

8.7.2. Na classificação final, o candidato servidor que optar pelas vagas destinadas a: (i) Servidores(as) PcD: pessoas com deficiência; (ii) Servidores(as) PPI: pretos, pardos e indígenas; (iii) Servidores(as) Indígenas e quilombola; (iv) Servidores(as) Negros; ou (v) Servidores(as) PPIQT: Pretos, Pardos, Indígenas, Quilombolas e Trans (Transexual, Transgênero e Travesti); e obtiver nota suficiente para ser classificado no grupo de servidores(as) será automaticamente classificado neste grupo, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas, com exceção de documento que comprove o vínculo (declaração do Recursos Humanos de sua instituição).

8.8. As listagens de suplentes serão divulgadas em ordem de classificação, contendo nome e pontuação do(a) candidato.

9. MATRÍCULAS

9.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) no Exame deverão, em data a ser divulgada posteriormente, obedecendo o disposto no cronograma, realizar a matrícula na Instituição Associada a qual se inscreveu.

9.2. No ato da matrícula, as pessoas deverão atender, integralmente, às informações prestadas no ato de sua inscrição, declarando sua aceitação às regras e normas do programa.

- 9.3. Os documentos a serem entregues no ato da matrícula, para cada IA, estão listados no ANEXO 4.
- 9.4. A pessoa que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá a vaga conquistada no Exame, gerando a convocação de suplente.
- 9.5. As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas por suplentes, em ordem de classificação, que serão notificados via e-mail ou por telefone.
- 9.6. Os resultados do Exame Nacional de Acesso terão validade apenas para ingresso no período letivo 2018.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail profept@ifes.edu.br ou diretamente com o(a) coordenador(a) da IA, no contato listado no ANEXO 2 deste edital.
- 10.2. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pela Comissão Acadêmica Nacional.
- 10.3. Casos de recursos a decisões da Comissão Acadêmica Nacional poderão ser encaminhados ao Comitê Gestor.

Profa. Dra. Cristhianny Bento Barreiro

Coordenadora Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Educação,
Profissional Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT

De acordo:

Prof. Dr. Rony Cláudio de Oliveira Freitas

Coordenador Geral do Comitê Gestor do Mestrado Profissional em Educação,
Profissional Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT

ANEXO 1
ORGANIZAÇÃO DAS AULAS NAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS (EM ORDEM ALFABÉTICA)

INSTITUIÇÃO	ORGANIZAÇÃO DAS AULAS
CP II – <i>Campus</i> São Cristóvão	Semanalmente, de terça a quinta-feira (noite).
IFAC – <i>Campus</i> Rio Branco	Modularmente, de segunda a sexta-feira, uma semana ao mês (manhã e tarde).
IFAL - <i>Campus</i> Benedito Bentes	Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite).
IFAM – <i>Campus</i> Manaus Centro	Modularmente, de segunda a sexta-feira, uma semana ao mês (manhã e tarde).
IFB - <i>Campus</i> Brasília	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFBA – <i>Campus</i> Salvador	Quinzenalmente, quinta-feira (noite), sexta-feira (manhã e tarde) e sábado (manhã).
IFBaiano – <i>Campus</i> Catu	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFCatarinense - <i>Campus</i> Blumenau	Semanalmente, quinta-feira (tarde) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFCE – <i>Campus</i> Fortaleza	Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite).
IFES – <i>Campus</i> Vitória	Semanalmente, segunda-feira (manhã, tarde e noite).
IFFAR – <i>Campus</i> Jaguari	Quinzenalmente, quarta-feira (tarde e noite) e quinta-feira (manhã e tarde).
IFFluminense – Centro de Referência	Semanalmente, quarta e quinta-feira (manhã e tarde).
IFG – <i>Campus</i> Anápolis	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFGoiano – <i>Campus</i> Morrinhos	Quinzenalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite) e sábado (manhã e tarde).
IFMA - <i>Campus</i> Monte Castelo	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite), sexta-feira (manhã e tarde) e sábado (manhã).
IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Semanalmente, sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã).
IFMS - <i>Campus</i> Campo Grande	Semanalmente, segunda-feira (manhã, tarde e noite).
IFMT - <i>Campus</i> Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Quinzenalmente, quinta-feira (manhã e tarde) e sexta-feira (manhã, tarde e noite).
IFNMG - <i>Campus</i> Montes Claros	Quinzenalmente, quinta e sexta-feira (manhã e tarde).

INSTITUIÇÃO	ORGANIZAÇÃO DAS AULAS
IFPA - <i>Campus</i> Belém	Modularmente, de terça a sexta-feira, uma semana ao mês (manhã, tarde e/ou noite).
IFPB – <i>Campus</i> João Pessoa	Quinzenalmente, quinta e sexta-feira (manhã e tarde).
IFPE – <i>Campus</i> Olinda	Semanalmente, sexta-feira (manhã e tarde).
IFPR – <i>Campus</i> EaD	Semanalmente, segunda-feira (tarde) e terça-feira (manhã e tarde).
IFRJ - <i>Campus</i> Mesquita	Semanalmente, quinta-feira (manhã e tarde).
IFRN – <i>Campus</i> Mossoró	Quinzenalmente, segunda-feira (tarde e noite), terça-feira (manhã e tarde) e quarta-feira (manhã).
IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Calama	Modularmente, de segunda a sexta-feira, uma semana ao mês (tarde e noite).
IFRS – <i>Campus</i> Porto Alegre	Semanalmente, sexta-feira (manhã e tarde).
IFS – <i>Campus</i> Aracaju	Semanalmente, terça-feira (manhã e tarde), quarta-feira (manhã) e quinta-feira (manhã).
IFSC – Centro de Referência em Formação e EAD	Quinzenalmente, segunda e terça-feira (manhã e tarde).
IFSertão-PE - <i>Campus</i> Salgueiro	Quinzenalmente, sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã e tarde).
IFSP – <i>Campus</i> Sertãozinho	Semanalmente, sexta-feira (manhã e tarde).
IFSUDESTEMG – <i>Campus</i> Rio Pomba	Semanalmente, segunda-feira (tarde e noite) e terça-feira (manhã).
IFSUL – <i>Campus</i> Charqueadas	Semanalmente, sexta-feira (manhã, tarde e noite).
IFSuldeMinas - <i>Campus</i> Poços de Caldas	Semanalmente, segunda-feira (manhã, tarde e noite).
IFTM – <i>Campus</i> Uberaba Parque Tecnológico	Semanalmente, quinta-feira (tarde) e sexta-feira (manhã e tarde).
IFTO - <i>Campus</i> Palmas	Quinzenalmente, quinta-feira (tarde e noite), sexta-feira (manhã e tarde) e sábado (manhã).

ANEXO 2
CONTATO DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS (EM ORDEM ALFABÉTICA), LOCAL DAS AULAS E RELAÇÃO DE VAGAS

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	CONTATO E LOCAL DAS AULAS
CP II – Campus São Cristóvão	Rogério da Costa Neves	Servidores: 10 vagas Ampla concorrência: 6 vagas PcD*: 1 vaga PPI**: 3 vagas Total: 20 vagas	Colégio Pedro II – <i>Campus</i> São Cristóvão Endereço: Campo de São Cristóvão, 177 - CEP 20921-440 - Rio de Janeiro/RJ Telefone: (21) 3891-1017 E-mail: profeptcp2@cp2.g12.br
IFAC – Campus Rio Branco	Josina Maria Pontes Ribeiro	Servidores: 7 vagas Servidores PcD*: 1 vaga Servidores PPI**: 1 vaga Ampla concorrência: 7 vagas PcD*: 1 vaga PPI**: 1 vaga Total: 18 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - <i>Campus</i> Rio Branco Endereço: Av. Brasil, nº 920 - Bairro Xavier Maia, Rio Branco - AC CEP 69.903-068 Telefone: (68) 2106-5900 E-mail: profeptifac@ifac.edu.br
IFAL - Campus Benedito Bentes	Ricardo Jorge de Sousa Cavalcanti	Servidores: 10 vagas Servidores Indígenas e quilombola: 1 v. Servidores Negros: 1 vaga Ampla concorrência: 10 vagas Indígenas e quilombola: 1 vaga Negros: 1 vaga Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - <i>Campus</i> Benedito Bentes Endereço: Av. Benedito Bentes, s/n – Bairro Benedito Bentes – Maceió, AL - CEP 57084 651 Telefone: (82) 3194-1150 E-mail: dpi.prpi.ifal@gmail.com
IFAM – Campus Manaus Centro	Deuzilene Marques Salazar	Servidores: 11 vagas Ampla concorrência: 9 vagas PcD*: 1 vaga Indígena: 1 vaga Total: 22 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – <i>Campus</i> Manaus Centro Endereço: Av. Sete de Setembro, nº 1975, CDI - 2º andar - CEP: 69.020.120 – Manaus/AM Telefone: (92) 3621-6792 E-mail: profeptifam@ifam.edu.br
IFB - Campus Brasília	Simone Braz Ferreira Gontijo	Servidores: 9 vagas Servidores PcD*: 1 vaga Servidores PPI**: 2 vagas Ampla concorrência: 9 vagas PcD*: 1 vaga PPI**: 2 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - <i>Campus</i> Brasília Endereço: Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. CEP: 70830-450 Brasília/DF Telefone: (61) 2103-2110 E-mail: profept@ifb.edu.br

* PcD: pessoas com deficiência, comprovada por meio de laudo médico.

** PPI: pretos, pardos e indígenas.

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	CONTATO E LOCAL DAS AULAS
IFBA – Campus Salvador	Luzia Matos Mota	Servidores: 8 vagas Servidores PcD*: 1 vaga Servidores PPIQT***: 3 vagas Ampla concorrência: 8 vagas PcD*: 1 vaga PPIQT***: 3 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – <i>Campus Salvador</i> Endereço: Rua Emídio dos Santos, s/n Bairro: Barbalho - CEP: 40301-015 - Salvador/Bahia Telefone: (71) 2102-9578 E-mail: profeptifba@ifba.edu.br
IFBaiano – Campus Catu	Marcelo Souza Oliveira	Servidores: 10 vagas Ampla concorrência: 10 vagas Total: 20 vagas	Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia Baiano - <i>Campus Catu</i> Endereço: Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, Catu-BA, CEP 48110-000 Telefone: (71) 3641-7900 E-mail: profept@catu.ifbaiano.edu.br
IFCatarinense - Campus Blumenau	Inge Renate Fröse Suhr	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 7 vagas PcD*: 3 vagas PPI**: 2 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - <i>Campus Blumenau</i> Endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Bairro Badenfurt. CEP 89070-270 Telefone: (47) 3702-1711 E-mail: profeptifc@ifc.edu.br
IFCE – Campus Fortaleza	Solonildo Almeida Da Silva	Servidores: 9 vagas Servidores PcD*: 1 vaga Servidores PPI**: 2 vagas Ampla concorrência: 9 vagas PcD*: 1 vaga PPI**: 2 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>Campus Fortaleza</i> Endereço: Av. Treze de Maio, 2081 Bairro: Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza/CE Telefone: (85) 3307-3666 / (85) 99927-3169 E-mail: profeptifce@ifce.edu.br
IFES – Campus Vitória	Antônio Henrique Pinto	Servidores: 8 vagas Servidores PcD*: 1 vaga Servidores PPI**: 3 vagas Ampla concorrência: 8 vagas PcD*: 1 vaga PPI**: 3 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - <i>Campus Vitória</i> Endereço: Av. Vitória, 1729 Bairro: Jucutuquara - CEP: 29.040-780 - Vitória/ES Telefone: (27) 3331-2186 E-mail: profept.vi@ifes.edu.br
IFFAR – Campus Jaguari	Ricardo Antônio Rodrigues	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – <i>Campus Jaguari</i> Endereço: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, S/N - CEP 97760-000 - Jaguari /RS Telefone Geral do <i>Campus</i> : (55) 3255-0200 E-mail: profeptiffarroupilha@iffarroupilha.edu.br

* PcD: pessoas com deficiência, comprovada por meio de laudo médico.

** PPI: pretos, pardos e indígenas.

*** PPIQT: Pretos, Pardos, Indígenas, Quilombolas e Trans (Transexual, Transgênero e Travesti).

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	CONTATO E LOCAL DAS AULAS
IFFluminense – Centro de Referência	José Augusto Ferreira da Silva	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 10 vagas PcD*: 1 vaga PPI**: 1 vaga Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - Centro de Referência Endereço: Rua Coronel Walter Kramer, 357 Bairro: Parque Santo Antônio - CEP 28080-565 - Campos dos Goytacazes/RJ Telefone: (22) 3399-1513 E-mail: profeptiff@iff.edu.br
IFG – Campus Anápolis	Alcyr Alves Viana Neto	Servidores: 8 vagas Servidores PcD*: 1 vaga Servidores PPI***: 2 vagas Ampla concorrência: 7 vagas PcD*: 1 vaga PPI***: 3 vagas Total: 22 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – <i>Campus Anápolis</i> Endereço: Endereço: Av. Pedro Ludovico, s/n Bairro: Reny Cury - CEP: 75131-457 - Anápolis/GO Telefone: (62) 3310-2800 E-mail: profeptifg@ifg.edu.br
IFGoiano – Campus Morrinhos	Léia Adriana da Silva Santiago	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – <i>campus Morrinhos</i> Endereço: BR-153, Km 633 - Zona Rural - CEP: 75.650-000 - Morrinhos/GO Telefone: (64) 3413-7900 E-mail: profeptifgoaino@ifgoiano.edu.br
IFMA - Campus Monte Castelo	Kleber Zuza Nóbrega	Servidores: 11 vagas Ampla concorrência: 11 vagas Total: 22 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - <i>Campus Monte Castelo</i> Endereço: Avenida Getúlio Vargas, Nº 04, Monte Castelo, São Luís – MA. CEP: 65030-005 Telefone: (98) 3261-9800 E-mail: profeptifma@ifma.edu.br
IFMG - Campus Ouro Branco	Pablo Menezes e Oliveira	Servidores: 8 vagas Ampla concorrência: 8 vagas Total: 16 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - <i>Campus Ouro Branco</i> Endereço: Rua Afonso Sardinha, 90, Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco/MG Telefone: (31) 3938-1200 E-mail: profeptifmg@ifmg.edu.br
IFMS - Campus Campo Grande	Anderson Martins Corrêa	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 9 vagas PcD*: 1 vaga PPI***: 2 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - <i>Campus Campo Grande</i> Endereço: Rua Taquari, 831 - CEP 79100-510 - Campo Grande/MS Telefone: (67) 3357-8501 E-mail: profept@ifms.edu.br
IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Vanderley Severino dos Santos	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 11 vagas PcD*, negros(as), pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas: 1 vaga Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva</i> Endereço: Rua Profa. Zulmira Canavarros, 95 – Centro, CEP: 78005-200 - Cuiabá/MT Telefone: (65) 3318-1460 ou (65) 3318-1404 E-mail: profept@cba.ifmt.edu.br

* PcD: pessoas com deficiência, comprovada por meio de laudo médico.

** PPI: pretos, pardos e indígenas.

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	CONTATO E LOCAL DAS AULAS
IFNMG - Campus Montes Claros	Admilson Eustáquio Prates	Servidores: 9 vagas Servidores PcD*: 1 vaga Servidores PPI**: 2 vagas Ampla concorrência: 9 vagas PcD*: 1 vaga PPI**: 2 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - <i>Campus Montes Claros</i> Endereço: Rua Dois, 300 - Village do Lago I - Montes Claros/MG - CEP: 39404-058 Telefone: (38) 2103-4141 E-mail: admilson.prates@ifnmg.edu.br
IFPA - Campus Belém	Tiago Veloso dos Santos	Servidores: 8 vagas Servidores PcD*: 1 vaga Servidores PPI**: 1 vaga Ampla concorrência: 8 vagas PcD*: 1 vaga PPI**: 1 vaga Total: 20 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - <i>Campus Belém</i> Endereço: Avenida Almirante Barroso, 1155, CEP 66093-020, Marco / Belém / Pará Telefone: (91) 98102-4071 E-mail: profept.ifpa@ifpa.edu.br
IFPB – Campus João Pessoa	Rafael José Alves do Rego Barros	Servidores: 9 vagas Servidores PcD*: 1 vaga Servidores PPI**: 2 vagas Ampla concorrência: 9 vagas PcD*: 1 vaga PPI**: 2 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – <i>Campus João Pessoa</i> Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720 Jaguaribe, João Pessoa - PB CEP: 58015-435 Telefone: (83) 3612-1258 E-mail: profeptifpb@ifpb.edu.br
IFPE – Campus Olinda	Bernardina S. Araújo de Sousa	Servidores: 11 vagas Ampla concorrência: 11 vagas Total: 22 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>Campus Olinda</i> Endereço: Av. Sérgio Godoy de Vasconcelos, 390 - Bairro: Jardim Atlântico - CEP: 53140-110 - Olinda/PE Telefone: (81) 98193-6396 E-mail: profept.mestrado@olinda.ifpe.edu.br
IFPR – Campus EaD	Leandro Rafael Pinto	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – <i>Campus EaD</i> Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, 1200 - Bairro: Guabirota - CEP: 81510-000 - Curitiba/PR Telefone: (41) 3535-1864 E-mail: profept.curitiba@ifpr.edu.br
IFRJ - Campus Mesquita	Michele Waltz Comarú	Servidores: 10 vagas Ampla concorrência: 6 vagas PcD*: 1 vaga PPI**: 3 vagas Total: 20 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - <i>Campus Mesquita</i> Endereço: Rua Baronesa de Mesquita s/no - Centro, Mesquita - RJ, 26582-000. Telefone: (21) 2752-7730 E-mail: profept.cmesq@ifrj.edu.br
IFRN – Campus Mossoró	Francisco das Chagas Silva Souza	Servidores: 10 vagas Servidores PPI**: 2 vagas Ampla concorrência: 9 vagas PPI**: 3 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - <i>Campus de Mossoró</i> Endereço: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 40 - Ulrich Graf - CEP: 59628-330 - Mossoró/RN Telefones: (84) 3422-2652 / (84) 3422-2685 E-mail: profeptifrn@ifrn.edu.br

* PcD: pessoas com deficiência, comprovada por meio de laudo médico.

** PPI: pretos, pardos e indígenas.

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	CONTATO E LOCAL DAS AULAS
IFRO - Campus Porto Velho Calama	Xênia de Castro Barbosa	Servidores: 11 vagas Ampla concorrência: 8 vagas PcD*: 1 vaga Negros: 1 vaga Indígenas: 1 vaga Total: 22 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - <i>Campus</i> Porto Velho Calama Endereço: Av. Calama, 4985 - CEP 76.820-441 - Porto Velho/RO Telefone: (69) 2182-8901 E-mail: profept.ifro@ifro.edu.br
IFRS – Campus Porto Alegre	Clarice Monteiro Escott	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 9 vagas PcD*: 1 vaga Negros/pardos: 1 vaga Indígena: 1 vaga Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - <i>Campus</i> Porto Alegre Endereço: Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro Histórico – CEP 90.030.041 – Porto Alegre/RS Telefone: (51) 3930-6072 E-mail: profeptifrs@ifrs.edu.br
IFS – Campus Aracaju	Igor Adriano de Oliveira Reis	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 12 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - <i>Campus</i> Aracaju. Endereço: Rua Francisco Portugal, 150 - Bairro: Salgado Filho - CEP: 49020-390 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3711-1858 / 3711-1437 E-mail: profetpifs@ifs.edu.br
IFSC – Centro de Referência em Formação e EAD	Maria dos Anjos Lopes Viella	Servidores: 7 vagas Servidores PcD*: 3 vagas Servidores PPI**: 2 vagas Ampla concorrência: 7 vagas PcD*: 3 vagas PPI**: 2 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Centro de Referência em Formação e EAD Endereço: Rua Duarte Schutel, nº 99 - Bairro: Centro - CEP: 88015-640 - Florianópolis/SC Telefone: (48) 3131-8808 e (48) 3131-8821 E-mail: profetifsc@ifsc.edu.br
IFSertão-PE - Campus Salgueiro	Francisco Kelsen de Oliveira	Servidores: 11 vagas Ampla concorrência: 11 vagas Total: 22 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - <i>Campus</i> Salgueiro Endereço: BR 232, Km 508 s/n, Zona Rural - Salgueiro/PE - CEP 56.000-000 Telefone: (87) 3421-0050 E-mail: profetifsertaope@ifsertao-pe.edu.br
IFSP – Campus Sertãozinho	Paulo Sérgio Calefi	Servidores: 9 vagas Servidores PcD*: 1 vaga Servidores PPI**: 2 vagas Ampla concorrência: 8 vagas PcD*: 1 vaga PPI**: 3 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - <i>Campus</i> Sertãozinho Endereço: Rua Américo Ambrósio, 269 Bairro: Jardim Canaã - CEP: 14169-263 - Sertãozinho/SP Telefone: (16) 3946-1170 E-mail: profetifsp@ifsp.edu.br

* PcD: pessoas com deficiência, comprovada por meio de laudo médico.

** PPI: pretos, pardos e indígenas.

INSTITUIÇÃO	COORDENADOR	VAGAS	CONTATO E LOCAL DAS AULAS
IFSUDESTEMG – Campus Rio Pomba	Beatriz Gonçalves Brasileiro	Servidores: 10 vagas Servidores PcD*: 1 vaga Servidores PPI***: 1 vaga Ampla concorrência: 10 vagas PcD*: 1 vaga PPI***: 1 vaga Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – <i>Campus</i> Rio Pomba Endereço: Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/n Bairro: Lindo Vale – CEP: 36180-000 – Rio Pomba/MG Telefone: (32) 3571-5700 E-mail: profept@ifsudestemg.edu.br
IFSUL – Campus Charqueadas	Luciana Neves Loponte	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 9 vagas PcD*: 1 vaga Negros/pardos: 1 vaga Indígena: 1 vaga Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - <i>Campus</i> Charqueadas Endereço: Rua Gen. Balbão, 81 - CEP 99745-000 - Charqueadas/RS Telefone: (51) 3658-3775 E-mail: profeptifsul@gmail.com
IFSuldeMinas - Campus Poços de Caldas	Lorena Temponi Boechat Reis	Servidores: 12 vagas Ampla concorrência: 10 vagas PcD*: 1 vaga PPI***: 1 vaga Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - <i>Campus</i> Poços de Caldas Endereço: Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança - Poços de Caldas/ MG - CEP 37713-100 Telefone: (35) 3697-4950 E-mail: profept@ifsuldeminas.edu.br
IFTM – Campus Uberaba Parque Tecnológico	Paula Teixeira Nakamoto	Servidores: 8 vagas Servidores PcD*: 1 vaga Servidores PPI***: 3 vagas Ampla concorrência: 8 vagas PcD*: 1 vaga PPI***: 3 vagas Total: 24 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – <i>Campus</i> Uberaba Parque Tecnológico Endereço: Av. Doutor Florestan Fernandes, 131 - Bairro: Univerdecidade - CEP: 38064-190 - Uberaba/MG Telefone: (34) 3326-1400 E-mail: profeptiftm@iftm.edu.br
IFTO - Campus Palmas	Jair José Maldaner	Servidores: 11 vagas Ampla concorrência: 11 vagas Total: 22 vagas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - <i>Campus</i> Palmas Endereço: Quadra 310 Sul, Avenida LO 05, s/n, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-090 - Palmas/TO Telefone: (63) 3236-4009 ou (63) 3229-2231 E-mail: profeptifto@ifto.edu.br

* PcD: pessoas com deficiência, comprovada por meio de laudo médico.

** PPI: pretos, pardos e indígenas.

ANEXO 3
CIDADES ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS NAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS (EM
ORDEM ALFABÉTICA)

INSTITUIÇÕES	CIDADE/REGIÃO
CP II – <i>Campus</i> São Cristóvão	Rio de Janeiro - RJ
IFAC – <i>Campus</i> Rio Branco	Rio Branco – AC
IFAL - <i>Campus</i> Benedito Bentes	Maceió - AL
IFAM – <i>Campus</i> Manaus Centro	Manaus – AM
IFB - <i>Campus</i> Brasília	Distrito Federal
IFBA – <i>Campus</i> Salvador	Salvador – BA
IFBaiano – <i>Campus</i> Catu	Catu – BA
IFCatarinense - <i>Campus</i> Blumenau	Blumenau – SC
IFCE – <i>Campus</i> Fortaleza	Fortaleza – CE
IFES – <i>Campus</i> Vitória	Grande Vitória - ES
IFFAR – <i>Campus</i> Jaguarí	São Vicente do Sul – RS
IFFluminense – Centro de Referência	Macaé – RJ
IFG – <i>Campus</i> Anápolis	Goiânia - GO
IFGoiano – <i>Campus</i> Morrinhos	Morrinhos - GO
IFMA - <i>Campus</i> Monte Castelo	São Luís - MA
IFMG - <i>Campus</i> Ouro Branco	Ouro Branco - MG
IFMS - <i>Campus</i> Campo Grande	Campo Grande - MS
IFMT - <i>Campus</i> Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Cuiabá - MT
IFNMG - <i>Campus</i> Montes Claros	Montes Claros - MG
IFPA - <i>Campus</i> Belém	Belém - PA
IFPB – <i>Campus</i> João Pessoa	João Pessoa - PB
IFPE – <i>Campus</i> Olinda	Recife - PE
IFPR – <i>Campus</i> EaD	Curitiba - PR
IFRJ - <i>Campus</i> Mesquita	Nilópolis - RJ
IFRN – <i>Campus</i> Mossoró	Mossoró-RN
IFRO - <i>Campus</i> Porto Velho Calama	Porto Velho - RO
IFRS – <i>Campus</i> Porto Alegre	Porto Alegre - RS
IFS – <i>Campus</i> Aracaju	Aracaju - SE
IFSC – Centro de Referência em Formação e EAD	Florianópolis - SC
IFSertão-PE - <i>Campus</i> Salgueiro	Salgueiro - PE
IFSP – <i>Campus</i> Sertãozinho	Sertãozinho - SP
IFSUDESTEMG – <i>Campus</i> Rio Pomba	Rio Pomba - MG
IFSUL – <i>Campus</i> Charqueadas	Charqueadas - RS
IFSuldeMinas - <i>Campus</i> Poços de Caldas	Poços de Caldas - MG
IFTM – <i>Campus</i> Uberaba Parque Tecnológico	Uberaba - MG
IFTO - <i>Campus</i> Palmas	Palmas - TO

ANEXO 4

LISTAGEM DOS DOCUMENTOS COMUNS E ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA POR INSTITUIÇÃO ASSOCIADA (EM ORDEM ALFABÉTICA)

DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS INSTITUIÇÕES:

- a) Três fotos recentes e iguais 3x4.
- b) Histórico escolar de Graduação (original e uma cópia legível);
- c) Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento de revalidação no Brasil. (original e uma cópia legível);
- d) Cédula de identidade (original e uma cópia legível);
- e) Certidões de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança de nome (original e uma cópia legível);
- f) Certificado de Reservista ou atestado de Alistamento Militar (para o sexo masculino) (original e uma cópia legível);
- g) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e uma cópia legível);
- h) Passaporte, para pessoas estrangeiras (original e uma cópia legível);
- i) Comprovante de endereço (original e uma cópia legível);
- j) Laudo médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), exclusivamente para candidatos que concorreram às vagas para pessoas com deficiência (original e uma cópia legível);
- k) Auto declaração de pertencimento a grupo étnico, exclusivamente para candidatos que concorreram às vagas para pretos, pardos e indígenas (original e uma cópia legível);
- l) Aos servidores: apresentar documento que comprove o vínculo (declaração do Recursos Humanos de sua instituição);
- m) Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015;
- n) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- o) Outros documentos poderão ser exigidos pela IA.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

IFBA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Salvador

- Cartão de Vacinação, constando a vacina antitetânica.
- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá, além da autodeclaração, apresentar cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola deverá, além da autodeclaração, apresentar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares.

IFC: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Blumenau

- Cartão de Vacinação, constando a vacina contra rubéola, ou declaração de uma unidade de saúde, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de Declaração de Vacina contra Rubéola, disponível no Portal de Ingresso (www.ingresso.ifc.edu.br).

IFSC: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Centro de referência em Formação e EaD

- Cartão de Vacinação, constando a vacina contra rubéola, ou declaração de uma unidade de saúde, no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório).

IFAL: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - Campus Benedito Bentes

Conforme Orientação Normativa nº 01/PRPI/IFAL, de 11 de maio de 2017, disponível em <http://www.pesquisa.ifal.edu.br/documentos/outros/orientacao-normativa-acoes-afirmativas-ifal-prpi/view>:

- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) deverá, além da autodeclaração, participar de entrevista, acompanhada de avaliação fenotípica, na presença da/o candidata/o, por comissão designada pelo Comitê estabelecido pelo Programa Pró-Equidade de Gênero e Raças do IFAL ou por comissão designada pelo Reitor.
- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola deverá, além da autodeclaração, apresentar declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

- O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá, além da autodeclaração, apresentar presente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índias/os (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança local.